

LEI N° 1.112/2005.

**ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.006.**

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal
de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Serrana, para
o Exercício Financeiro de 2.006, estima a receita em R\$ 37.800.941,40
(trinta e sete milhões, oitocentos mil, novecentos e quarenta e um reais e
quarenta centavos) e fixa a despesa em R\$ 37.800.941,40 (trinta e sete
milhões, oitocentos mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta
centavos), discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação
dos Tributos, Rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da
Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		
1100 - Receita Tributária	R\$	2.661.350,00
1200 - Receita de Contribuições	R\$	754.000,00
1300 - Receita Patrimonial	R\$	1.110.288,00
1600 - Receita de Serviços	R\$	1.804.000,00
1700 - Transferências Correntes	R\$	33.630.548,00
1900 - Outras Receitas Correntes	R\$	856.994,00
2500 - Receitas de Capital	R\$	1.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	40.818.180,00
(-) Deduções para Formação do Fundef	R\$	3.017.238,60
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	37.800.941,40

Art. 3º A despesa será realizada, segundo a discriminação
dos quadros de Funções de Governo e Natureza da Despesa que apresentam
o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES		
CÂMARA MUNICIPAL	R\$	860.000,00
Corpo Legislativo	R\$	450.000,00
Secretaria	R\$	410.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$	827.883,77
Gabinete	R\$	587.033,77
Chefia de Gabinete	R\$	69.500,00
Ouvidoria Municipal	R\$	92.100,00
Comunicação e Governo	R\$	79.250,00
DEPARTAMENTO JURÍDICO	R\$	1.453.442,47
Direção do Departamento	R\$	836.998,83
Secretaria	R\$	461.629,50
Procuradoria	R\$	154.814,14
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$	759.424,94
Direção do Departamento	R\$	104.140,00
Tesouraria	R\$	72.810,00
Contabilidade	R\$	93.336,94
Administração de Receitas	R\$	489.138,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.614.924,81
Direção do Departamento	R\$	85.649,22
Recursos Humanos	R\$	765.575,59
Suprimentos	R\$	763.700,00
DEPARTAMENTO DE CUSTOS E TI	R\$	289.218,45
Direção do Departamento	R\$	75.670,00
Tecnologia da Informação	R\$	128.308,45
Custos	R\$	85.240,00
DESPORTO A LAZER	R\$	436.001,13
Departamento Municipal de Esportes	R\$	251.001,13
Banda Marcial Municipal	R\$	35.000,00
Comissão de Eventos	R\$	150.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	13.938.833,89
Alimentação e Nutrição	R\$	550.000,00
Ensino Fundamental	R\$	1.379.830,98
Ensino Infantil	R\$	1.775.610,91
Creche Municipal	R\$	1.208.860,00
EJA - Educação de Jovens e Adultos	R\$	31.000,00
Biblioteca	R\$	1.000,00
Cultura	R\$	85.000,00
Ensino Técnico e Superior	R\$	530.000,00
Ensino Fundamental - Fundef	R\$	8.377.532,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	R\$	4.343.726,54
Direção de Departamento	R\$	107.050,00
Engenharia	R\$	109.700,00
Infra Estrutura Urbana	R\$	1.957.724,54
Limpeza Pública	R\$	900.700,00
Divisão Municipal de Trânsito	R\$	105.410,00
Transportes	R\$	658.300,00
Meio Ambiente	R\$	361.000,00
Infra Estrutura Urbana c/ rec. CIDE	R\$	143.842,00
GUARDA MUNICIPAL	R\$	382.346,39
Guarda Municipal	R\$	382.346,39
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$	1.798.455,50
DAES	R\$	1.798.455,50
SAUDE	R\$	6.273.243,51
Saúde - Ambulatório	R\$	5.212.599,71
Vigilância Epidemiológica	R\$	210.185,00
Vigilância Sanitária	R\$	125.343,80
Vigilância Epidemiológica c/ Rec. DST-MS	R\$	109.115,00
Serviço Odontológico	R\$	616.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	999.440,00
Assistência	R\$	339.450,00
Conselho Tutelar	R\$	83.450,00
Fundo Social de Solidariedade	R\$	180.000,00

Fundo CMDCA	R\$	20.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	260.000,00
CAIS Centro Ações Integradas de Serrana	R\$	116.540,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	R\$	1.070.000,00
Desp. Div. Da Administração - Serviço da Dívida	R\$	1.070.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	1.754.000,00
Manut.Diretoria Executiva Ipremus	R\$	360.000,00
Ipremus	R\$	1.394.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.000.000,00
Reserva de Contingência	R\$	1.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	37.800.941,40

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado

a:

I. Abrir créditos suplementares, no limite de até 10% (dez por cento) do total da despesa, nos termos do art. 7º, da Lei 4.320/64;

§ 1º. A autorização contida no inciso I deste artigo, é extensiva ao Poder Legislativo, no mesmo limite, com recursos a serem obtidos através da anulação total ou parcial de suas próprias dotações.

§ 2º Não onerarão o limite previsto no inciso I do presente artigo, as suplementações efetuadas pelo Poder Executivo:

a) Para execução de programas, obras, projetos com recursos financeiros específicos oriundos de transferências voluntárias, inclusive sua contrapartida e financiamentos junto ao Governo Federal e Governo Estadual;

b) Para cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, bem como quaisquer tipos de amortizações das Dívidas Flutuante e Fundada do Município;

c) De recursos oriundos da anulação de dotações consignadas no mesmo órgão ou função;

d) Oriundas de doações e convênios;

e) Para realização de despesas com vencimentos e obrigações patronais do Município.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar financiamento junto ao Governo Federal e Estadual, por intermédio de seus órgãos, para a execução de programas, projetos e obras, contemplados na Lei nº 1.090/2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 6º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.006, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D' ALVA
29 de novembro de 2.005.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL